

## **DIRETRIZES PARA ORÇAMENTO 2022**

### **1. DAS DESPESAS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS**

Serão atendidas em primeiro lugar as despesas básicas que se constituem como itens essenciais ao funcionamento das estruturas da Unifesp para que seja possível a realização das atividades finalísticas da instituição, conforme relação abaixo:

- a - Energia elétrica
- b - Água e esgoto
- c - Limpeza
- d - Segurança
- e - Internet/telefonia
- f - Manutenção predial / cabine primária / geradores/
- g - Gás
- h - Manutenção de ar-condicionado em locais estratégicos: data center e- biotérios, locais com grandes equipamentos de ensino e pesquisa

Parágrafo primeiro: deverão ser observadas as boas práticas de gestão de contratos e serviços que permitam o atendimento essencial, racionalizando os custos e adequando ao orçamento disponível,

### **2. DA GARANTIA DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS**

Deverão ser priorizadas as despesas necessárias às atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, por se constituírem a finalidade da instituição, conforme abaixo:

- a - Insumos para aulas práticas
- b - Manutenção de equipamentos essenciais para ministração de aulas
- c - Transportes para atividades didáticas de campo referentes a graduação, pós-graduação e programas de residências;
- d - Bolsas de extensão, monitoria, iniciação científica, em andamento
- e - Bases de dados e bibliográficas
- f - Locação de imóveis essenciais ao funcionamento das atividades finalísticas
- g – Insumos e serviços para biotérios
- h – Locação de projetores
- l – Fornecimento dos equipamentos de proteção individual, conforme legislação e decisão dos conselhos superiores

As despesas deverão se subordinar aos limites orçamentários disponíveis

### **3. DAS DEMAIS DESPESAS PRIORIZADAS**

Além das despesas elencadas nos itens 1 e 2, são consideradas prioritárias as despesas elencadas em cada Campus, relevantes em seus contextos, justificadas e demonstrada a sua essencialidade pela direção do campus.

### **4. DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS POR LEI**

Devem ser atendidas as despesas obrigatórias por Lei, tais como:

- A - Limpeza de caixa d'água
- b - Controle de pragas urbanas
- c – Despesas relativas a taxas e manutenção de elevadores
- d - Taxa da Anatel
- e - Taxa de lixo
- f – Retirada de Alvarás
- g - Documentação de veículos
- h - Condomínios
- i - Publicações legais

### **5. DAS RECOMENDAÇÕES A SEREM OBSERVADAS**

São recomendações a serem observadas em toda universidade:

- a – Sempre que viável, o fechamento nos finais de semana
- b – Priorização de vídeo conferência em reuniões e bancas
- c – Implantação de, além das já empreendidas, todas medidas possíveis para redução de despesas, tais como, desligar ar-condicionado, apagar luzes e computadores, sempre que possível encerrar expedientes administrativos observando horários de pico de energia, revisão de contratos, entre outros.
- d - Em todos os casos deverão ser observados os créditos e limites orçamentários disponíveis, adequando as vigências contratuais aos mesmos;
- e - Prosseguir observando as boas práticas de gestão dos contratos, serviços e recursos.

As orientações desta diretriz deverão ser observadas pelos gestores da Unifesp e pelo GT de controle orçamentário e acompanhamento das contas no desempenho de suas atribuições.